



**TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
044/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2720/2025**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto Contratação de Pessoa Jurídica visando a realização de show artístico musical, com a apresentação da Banda Forró de Griff, para show artístico referente a programação da 1ª Feira Agropecuária 2025, que será realizado no dia 01 de novembro de 2025, no palco principal da Praça José Medeiros no município de Ipanguaçu/RN, no município de Ipanguaçu/RN. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a **Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025 – Processo Administrativo nº 2720/2025**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: FORRO DE GRIFF LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 54.861.098/0001-09, no valor total de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 29 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente